



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2018

O Vereador Juarez Oliosi da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 2º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 28/2018:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 28/2018, que institui no calendário oficial de eventos no Município de Nova Venécia a campanha “doe sangue salve vidas” a ser comemorada no mês de novembro, passa a vigorar com o seguinte texto:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DOADOR DE SANGUE, COM O LEMA “DOE SANGUE, SALVE VIDAS”, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE NOVEMBRO.

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 28/2018, que institui no calendário oficial de eventos no Município de Nova Venécia a campanha “doe sangue salve vidas” a ser comemorada no mês de novembro, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Nova Venécia-ES o dia comemorativo do “DOADOR DE SANGUE”, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A data e fato comemorativos de que trata o caput, para fins de realização de evento sobre o assunto, ou mesmo para fins de divulgação e a finalidade que é o interesse público, sempre terá o lema “DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de agosto de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOISI (PSB)
Vereadora

rav

RESPOSTA:

- Aceito o recebimento,
- FAÇA-SE A JORNADA AO PROCENO CORRESPONDENTE.